

1. OBJETO

1.1 Contratação de show musical do Grupo Cordiona para apresentação no dia 01 de novembro, durante as festividades em comemoração ao aniversário do município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Show com Grupo Cordiona para apresentação no dia 01 de novembro, durante as festividades em comemoração ao aniversário do Município, na Praça da Paz, com duração de 1h30, incluso hospedagem e diária de alimentação.	show	01

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do Grupo Cordiona para apresentação musical durante as festividades de comemoração ao aniversário do município, no dia 01 de novembro, justifica-se pela importância de promover atividades culturais e de lazer à população, valorizando as tradições locais e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.

As comemorações do aniversário da cidade representam um momento de celebração da história, das conquistas e do desenvolvimento do município, reunindo moradores e visitantes em um evento de grande relevância social e cultural. Nesse contexto, a realização de apresentações artísticas contribui para enriquecer a programação oficial, proporcionando entretenimento de qualidade e ampliando o acesso da população à cultura.

O Grupo Cordiona possui reconhecimento regional e repertório compatível com o perfil do público esperado para o evento, sendo capaz de atrair participantes de diferentes faixas etárias e promover um ambiente festivo e familiar. Além disso, a apresentação artística contribui para a movimentação da economia local, incentivando o comércio, os prestadores de serviços e o turismo durante o período das festividades.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, garantindo uma programação cultural atrativa e compatível com a

importância da celebração do aniversário do município, marcada para o dia 01 de novembro.

4. FONTE ORÇAMENTARIA

2700 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. LOCAL: Praça da Paz - Centro - dia do evento (01 de novembro de 2026), (podendo haver mudança de local se necessário).

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

* No dia do evento, para efeito da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

6.1.1.

Dia do evento 01/11/2026

Local: Praça da Paz - Centro (podendo haver mudança de local se necessário).

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**7.1. NOME E MATRÍCULA DO FISCAL CONFORME PORTARIA VIGENTE.**

ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO DIRETORA DE ÀREA – Cultura - Matrícula 4766252

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos serviços nas condições no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constado detalhadamente o preço.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Termo Referência;
- Comunicar à administração, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas: despesas dos tributos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações, trabalhistas-em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
- Responsabilizar-se por todos os custos com incluso transporte, alimentação, hospedagem e todos os encargos.
- Manter comportamento ético e profissional por parte de toda a equipe;
- Cumprir as normas de segurança do evento e colaborar com a organização local;
- Assumir a responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados por sua equipe durante a execução do serviço.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber os serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2. Efetuar o pagamento do valor acordado à contratada, conforme prazos, condições e forma previstas em contrato ou nota fiscal apresentada;

9.3. Disponibilizar a estrutura física adequada para a realização do show, incluindo:

9.3.1 Palco, energia elétrica, segurança, camarim com itens solicitados no rider técnico;

9.3.2 Sistema de som e iluminação compatível com o porte do show

9.4 Informar previamente quaisquer mudanças de cronograma, local, ou outras condições que impactem a realização da apresentação.

9.4 Responsabilizar pelo pagamento do ECAD.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Processo de Inexigibilidade.

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/21.

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES

GRUPO CORDIOANA

CNPJ: 14.810.579/0001-62

Elaborado em 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO

Diretora de área – Cultura –

Matrícula 4766252

Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco

SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO: Contratação de show musical do Grupo Cordiona para apresentação no dia 01 de novembro, durante as festividades em comemoração ao aniversário do município.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do Grupo Cordiona para apresentação musical durante as festividades de comemoração ao aniversário do município, no dia 01 de novembro, justifica-se pela importância de promover atividades culturais e de lazer à população, valorizando as tradições locais e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.

As comemorações do aniversário da cidade representam um momento de celebração da história, das conquistas e do desenvolvimento do município, reunindo moradores e visitantes em um evento de grande relevância social e cultural. Nesse contexto, a realização de apresentações artísticas contribui para enriquecer a programação oficial, proporcionando entretenimento de qualidade e ampliando o acesso da população à cultura.

O Grupo Cordiona possui reconhecimento regional e repertório compatível com o perfil do público esperado para o evento, sendo capaz de atrair participantes de diferentes faixas etárias e promover um ambiente festivo e familiar. Além disso, a apresentação artística contribui para a movimentação da economia local, incentivando o comércio, os prestadores de serviços e o turismo durante o período das festividades.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, garantindo uma programação cultural atrativa e compatível com a importância da celebração do aniversário do município, marcada para o dia 01 de novembro.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Show com Grupo Cordiona para apresentação no dia 01 de novembro, durante as festividades em comemoração ao aniversário do Município, na Praça da Paz, com duração de 1h30, incluso hospedagem e diária de alimentação.		1

4- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

5-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que os serviços serão realizados em uma única vez.

6- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o conteúdo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que é necessária a contratação deste objeto. Proporcionando uma grande atração á população pienense.

Piên, 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO

Diretora de área- Cultura

Matrícula 4766252

Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco

SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER